

## **RESOLUÇÃO Nº 509, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realizar estudos a respeito da readequação do Plano Municipal de Ensino (PME), anunciado pelo Poder Executivo Municipal”.**

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realizar estudos a respeito da readequação do Plano Municipal de Ensino (PME), anunciado pelo Poder Executivo Municipal, com lançamento previsto para 2025.

**Art.2º** - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 5 (cinco) membros e apresentará as suas conclusões no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por menor ou igual período, através de requerimento apresentado até 10 (dez) dias antes do seu término, aprovado pelo voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Itanhaém.

**Art. 3º** - Esta Comissão obedecerá aos dispositivos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 8 de agosto de 2023.**

**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

Processo eletrônico sob nº 1748/2023.

Projeto de Resolução nº 6, de 2023, de autoria do Vereador Fernando da S. X. de Miranda. Departamento Parlamentar, em 8 de agosto de 2023.

**Ana Marcia Muniz**  
**Diretora Parlamentar**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 34003600320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

